DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 1 - EDIÇÃO 1 - TUIUTI. 09 DE OUTUBRO DE 2014 - WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O Diário Oficial é mais um veículo de comunicação pelo qual a Prefeitura do Município de Tuiuti, através da Imprensa Oficial tem de tornar público todo e qualquer assunto acerca da administração pública. O Diário Oficial publicará atos oficiais da Prefeitura Municipal, dos conselhos municipais, autarquias, fundações, empresas de economia mista e empresas públicas, serviços de previdência social e da Câmara Municipal, matérias de interesse da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Ministério Público e do Poder Judiciário, identificando o órgão expedidor de cada ato.

As publicações consistirão em leis, decretos, resoluções e demais atos oficiais, bem como comunicados de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS AO FUNDO SOCIAL

O 5º Aniversário do Pé Estradeiro Moto Clube, que foi comemorado dia 30 de Agosto, no Parque do Lago Municipal "Prefeito José Maurício Garcia Bertholdi", o evento que contou com cinco shows, além de outros atrativos, arrecadou mais de uma tonelada de alimentos, que foram doados ao Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura do Município de Tuiuti, e serão revertidos em cestas básicas para doação às famílias carentes.



ADEQUAÇÃO NAS MARGENS DA ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA



O Governo Municipal de Tuiuti, por meio do Departamento de Obras e Serviços, realizou durante a o mês de agosto a limpeza e adequação das margens da estrada municipal Antônio Alves de Oliveira, que liga o Município de Tuiuti à Morungaba.

Foram realizados os serviços de capinagem e nivelamento nos acostamentos, garantindo maior segurança no tráfego dos veículos. Todo o trabalho foi desenvolvido por servidores públicos municipais, com utilização de maquinários da Prefeitura.

WWW

AGORA VOCÊ PODE ACOMPANHAR AS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI TODOS OS DIAS

www.tuiuti.sp.gov.br

facebook.com.br/prefeitura.municipal.tuiuti

acesse e curta

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARTICIPAM DE PLANTIO DE ÁRVORES



A Prefeitura de Tuiuti, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com a Secretaria de obras realizou no dia 19 de setembro o plantio de mudas de árvores em vários locais do Município, inclusive nas escolas.

Recebemos a doação de muitas mudas do Sr. Roberto Mafra , um benfeitor da natureza. Com as ações da Secretaria de Educação e desse morador de nossa cidade os alunos puderam aprender sobre a importância de cuidarmos do meio ambiente e conheceram várias árvores com suas respectivas características.

Essa iniciativa nos permitiu também formar palmitás em três escolas; na E.M. "Professora Ophélia Garcia Bertholdi", E.M. "Professora Iracema Cunha Lima" e Creche Municipal "Dona Júlia Abrahão de Lima".

Ao redor dos alambrados da Escola Ophélia foram plantadas muitas árvores frutíferas, entre as mudas que foram plantadas estão também cambucá, taiúva, caju, jambolão, pitomba, carvalho canadense, cabreuva, aldrago, macadâmia, moringa, cássia javanesa, umbu, palmito, entre outras.

Os nossos professores dedicam-se constantemente ao trabalho de conscientização das questões ambientais e de sustentabilidade.

De acordo com a Coordenadora Simone Ossete, a intenção é que os alunos preservem o meio ambiente e despertem a consciência de toda a comunidade escolar a cuidar da região onde moram. Essa ação é muito importante. "Vamos continuar cuidando dessas árvores. Colocamos uma etiqueta de identificação em cada muda e todos os dias pela manhã vamos regá-las e acompanhar o seu desenvolvimento".

A Secretária de Educação Carina Aparecida Ramos, destacou que a iniciativa da escola e do Sr. Mafra é um exemplo para todos. "Com esta atitude estamos levando conscientização às crianças para que preservem a natureza. Elas serão as mais beneficiadas com essa ação; e iniciativas como a do Sr. Mafra devem ser valorizadas, pessoas de bem que colaboram com nossa Cidade ", pontuou.

Ao todo, os alunos plantaram 100 mudas nas Escolas, nas ruas da cidade e no lago, comemorando o Dia da Árvore (21 de setembro).



SEBRAE PROMOVE LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DO AGRONEGOCIO

Com o apoio da Câmara Municipal e a Prefeitura do Município de Tuiuti, o Sebrae em 15/08/2014 promoveu o lançamento do Programa de Gestão do Agronegócio. Esta reunião ocorreu no Bairro do Passa Três, neste evento participou inúmeros agricultores do município.

O Sebrae atendendo a Câmara Municipal enviou nos dias 08 e 18 de Agosto de 2014, o Sebrae Móvel. Sendo um dia na sede e outro no Bairro do Passa Três, aonde diversos comerciantes tiveram a oportunidade de tirar as suas dúvidas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO REALIZA CONTROLE DE QUALIDADE PERIODICAMENTE.



O Departamento de Água e Esgoto e a Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Tuiuti, realizam periodicamente os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água no Centro de Tuiuti e nos bairros do Passa Três e Arraial.

Além de análises diárias realizadas pelo DAET em todos os reservatórios públicos de água, a Divisão de Vigilância Sanitária envia todo mês amostras de água coletadas de diversos pontos da cidade, ao Programa Estadual de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano – PROÁGUA, que analisa cloro, temperatura, pH, flúor, cor aparente, turbidez e se há presença/ausência de coliformes.

Todos esses procedimentos foram implantados visando garantir água potável de qualidade à população como estabelecidos pelo Ministério Da Saúde, sendo que em 2011 a Prefeitura de Tuiuti foi objeto de multa no valor de 17.500,00 reais por operar o sistema de abastecimento público de água em condições precárias, não atendendo o estabelecido quanto ao controle de qualidade e não apresentar relatórios de controle de análises.



ATOS

ATO DA MESA N° 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T, resolve:

NOMEAR

A Senhora ANGELA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n° 33.778.450-4 SSP/SP, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 369.973.548-66 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 22174 Série n° 00325-SP, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n° 001/2014, referente ao Processo n° 001/2014 para exercer o emprego público de Serviços Gerais e de Limpeza, referência 01, estando sujeita a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo a Câmara Municipal em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade. (Resolução nº 08, de 12 de Junho de 2.014).

ATO DA MESA Nº 04, DE 01 DE SETEMBRO 2014.

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS DA EDILIDADE, QUE ESPECIFICA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 48, IV, "b" do Regimento Interno, e visando organizar e otimizar os serviços administrativos da Câmara, baixa o seguinte ato:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos funcionários concursados da Câmara Municipal de Tuiuti será a seguinte:

Parágrafo Primeiro - CONTADOR (A) e ADVOGADO (A) de segunda a sexta -feira, das 13h00 às 17h00, podendo ser alterada pela edilidade, se necessária, das 08h00 às 12h00.
Parágrafo Segundo - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA (O) e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de segunda a sexta feira, das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h00.

Parágrafo Terceiro - Nos dias em que houver sessões ordinárias e extraordinárias os Funcionários ficarão à disposição conforme necessidade.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER PAVESI FILHO
Presidente

PAULO ROBERTO FAGUNDES
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
2° Secretário

Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.

DECRETOS

DECRETO Nº 035, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.014.
"Nomeia os membros integrantes do conselho deliberado do fundo social de solidariedade do Municipio de Tuiuti e da outras providências ".
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Deliberativo pelo Fundo de Solidariedade do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 007, de 10 de Março de 1993

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam nomeados os integrantes do conselho Deliberativo de Fundo Social de Solidariedade do Município de Tuiuti, nos termos do artigo 4° da Lei Municipal n° 007, de 10 de Março de 1993, composto pelos seguintes representantes:

Presidente (a): Alessandra Guimarães Mendes de Almeida
Vice-Presidente: Antônio Carlos Teodoro da Conceição

Membros:
Zilda da Conceição Elias
Natália Pereira Moraes Garcia
Ana Mara de Paula
Maria Aparecida Painelli
Silvia Furnaletto dos Reis
Michele Cristina Pedroso
Ângela Feliciano Catalan

Artigo 2° - Dois membros do Conselho Deliberativo serão designados pelo Presidente (a) um para exercer as funções de Tesoureiro (a) e outro para as funções de Secretário (a).

Artigo 3° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4° - O Conselho Deliberativo se reunirá:

I – Toda segunda quinzena de cada mês, em sessões ordinárias; no qual deverão emitir um balancete demonstrativo da receita e das despesas do mês anterior e;

II – Extraordinariamente, tantas vezes quantas forem convocadas pelo Presidente (a) do Conselho Deliberativo, mediante comunicação feita a todos os membros do Conselho, com a indicação de motivo, local, data e hora.

Artigo 5° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Tuiuti, 03 de Setembro de 2014.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 03 de setembro de 2014.

DECRETO N°. 036 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014

"Altera o Decreto Nº 42, de 15 de Outubro de 2.013, para nomear substituto do Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico d Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de e dá outras providências."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo 3°, inciso IV, do Decreto N° 42, de 15 de Outubro de 2013, para nomear servidor em substituição de um dos membros do Grupo de Acompanhamento e da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 2° - O Artigo 3°, inciso IV, do Decreto N°42, de 15 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.3° - (...)
I- (...)
IV- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
a) – Francisco Botta de Assis.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 04 de Setembro de 2.014

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no paço Municipal em 04 de Setembro de 2.014.

LEI

LEI Nº 560 DE 27 DE AGOSTO DE 2.014.

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica".
O Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, Jair Fernandes Gonçalves, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a chamar-se Estrada Municipal José Amaro, a Estrada Municipal sem denominação com início na Estrada Municipal Sebastião Luiz Furlan, localizada no Bairro Passa Três, com extensão de 990 m, até a Fazenda Santa Cruz.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação.

Art. 3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tuiuti, 27 de Agosto de 2014.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 27 de Agosto de 2.014.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 120/2014

de 15 de agosto de 2014

"Desliga a Sr.ª Graciele de Oliveira Toledo."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido da Sr.ª Graciele de Oliveira Toledo, portadora do RG n.º 30.237.550-0 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 81985 serie 162 - SP, do emprego contratada por Concurso Público de Inspetor de Alunos, referência 02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 15 de agosto de 2014

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 15 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 121/2014
de 18 de agosto de 2014

"Autoriza o uso de veículos oficiais."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Gabriela Miguel Frare, portadora do RG n.º 25.656-010 e da Carteira de Habilitação n.º 02755235267, categoria B, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 18 de agosto de 2014

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 18 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 122/2014
de 25 de agosto de 2014

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Sr.º Francisco Botta de Assis, portador do RG n.º 7.695.639-8 e da Carteira de Habilitação n.º 02862139724, categoria B, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 25 de agosto de 2014

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 25 de agosto de 2014.

PORTARIA N.º 123/2014
de 01 de setembro de 2014

"Revoga portaria nº 180/2013."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga portaria nº 180/2013 de 01/11/2013 que designou a Sr.ª Kátia Ferreira, portadora do RG nº 47.548.289-X e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 034461 serie 351-SP para exercer o emprego de Auxiliar Administrativo, Referência 02, voltando ao emprego efetivo de Inspetora de Alunos, Referência 02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 01 de setembro de 2014.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 01 de setembro de 2014.

TELEFONES ÚTEIS

Emergência
190 – Polícia Militar
192 – Ambulância (SAMU)
193 – Corpo de Bombeiros

Prefeitura Municipal
4015-6212

Posto de Saúde
4015-6218
4015-6466

Centro de Especialidades
4015-6076

Vigilância Sanitária
4015-6076

Fundo Social
4015-6483

Conselho Tutelar
4015-6479

Secretaria da Educação
4015-6157

DAET – Departamento de Água e Esgoto
4015-6588

Câmara Municipal
4015-6200

Expediente
Responsável:
Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão
AGL Associados
Comunicação e Marketing
LTDA
Tiragem:1.500

LEIS

LEI N° 561 De 18 DE SETEMBRO DE 2.014

"Altera a Lei N° 332, de 19 de Junho de 2007, para reajustar o valor do benefício da Ajuda de Custo aos estudantes do Município de Tuiuti e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tuiuti aprovou e eu, JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei altera o Artigo 1° e o § 2°, acrescenta os §1°, §2° e §3° ao Artigo 2°, altera a redação do Artigo 4° e o § 1°, acrescentando neste último o inciso I, todos da Lei N° 332, de 19 de Junho de 2007, para reajustar o valor da ajuda de custo concedida aos estudantes do Município de Tuiuti, bem como as modalidades e a periodicidade em que tal benefício é concedido.
Art. 2° - O Artigo 1° da Lei N° 332, de 19 de Junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder aos estudantes que frequentarem cursos de Nível Superior, Escolas Técnicas ou Estaduais de 2° Grau, Cursos de Supletivos, Profissionalizantes ou Pré Vestibulares, desde que não existam no Município, uma ajuda de custo mensal de R$ 70,00 (Setenta Reais), para cada um dos beneficiados, destinados exclusivamente às despesas de transporte escolar, em veículo fretado ou linha regular de transporte coletivo.
§ 1° - (...)
§ 2° - Os meses de concessão serão de Fevereiro a Junho e Agosto a Dezembro, num total de 10 (Dez) meses."

Art. 3° - O Artigo 2°, da Lei N° 332, de 19 de Junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° (...)
I - (...)
II - (...)
III – (...)
§ 1° - A interrupção do curso deverá ser comunicada imediatamente pelo beneficiário ou por seu representante legal, sob pena de devolução do montante recebido indevidamente
§ 2° - A constatação de que o estudante esta a receber e/ou recebeu valor, sem, contudo estar frequentando as aulas ensejará a suspensão da concessão da ajuda de custo, podendo, portanto, o estudante ser notificado a devolver o valor recebido indevidamente e o montante apurado ser inscrito em dívida ativa;
§ 3° - Não será concedida ajuda de custo ao estudante que já estiver beneficiado com auxílio de outros órgãos Estaduais ou Federais a mesma finalidade, desta Lei.

Art. 4° - O Artigo 4° da Lei N° 332, de 19 de Junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - O pedido de concessão de ajuda de custo deverá ser protocolado na Prefeitura pelo interessado ou seu representante legal, devidamente credenciado, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao de referência das despesas que apresentar, devendo os respectivos comprovantes, previstas no inciso I do artigo 2°, acompanharem o pedido sob pena de indeferimento sumário.
§ 1° - Os demais comprovantes previstos nos incisos II e III do Artigo 2°, deverão ser apresentados a cada trimestre, para os alunos de cursos regulares que acompanham o calendário semestral e no mês subsequente ao ingresso de novo semestre às turmas especiais, para aprovação do benefício.
I - O Atestado de Frequência a que se refere o inciso II do artigo 2°, deverá atestar a frequência do aluno no último trimestre."
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tuiuti / SP, 18 de Setembro de 2.014.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 562 /2.014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.014.
"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para implantação e custeio da 01 "uma" equipe de saúde da família (ESF)".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 86.532,00 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais) assim classificado:

Programa: 2506 Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Ação: 2.019 Operação de equipes de saúde da família
Meta: 01 Equipe

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade: 2.019-Operação de Equipes de Saúde da Família
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0010-Bloco Financeiro de Atenção Básica
Valor do Crédito:33.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você

Atividade:2.019-Operação de Equipes de Saúde da Família
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0010-Bloco Financeiro de Atenção Básica
Valor do Crédito:10.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora:01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função:10-Saúde
Subfunção:301-Atenção Básica
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade:2.019-Operação de Equipes de Saúde da Família
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0010-Bloco Financeiro de Atenção Básica
Valor do Crédito:2.200,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora:01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função:10-Saúde
Subfunção:301-Atenção Básica
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade:2.019-Operação de Equipes de Saúde da Família
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0010-Bloco Financeiro de Atenção Básica
Valor do Crédito:23.532,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora:01-Fundo Municipal de Saúde FMS
Função:10-Saúde
Subfunção:301-Atenção Básica
Programa: 2506-Tuiuti Mais Saúde Pra Você
Atividade:2.019-Operação de Equipes de Saúde da Família
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 300.0010-Bloco Financeiro de Atenção Básica
Valor do Crédito:17.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos de repasse do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti / SP, 18 de Setembro de 2014.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL N° 001/2014.

A Câmara Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, ante o disposto no artigo 31, § 3° da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas do Poder Executivo Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, referente ao Exercício 2012, ficarão durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei. Tuiuti, A Comissão de Finanças e Orçamento, a partir da data deste Edital, terá 120 (cento e vinte) dias para exarar parecer sobre as contas do Executivo, referente ao Exercício de 2012. Conforme Resolução da Câmara Municipal n° 02/2006.

WALTER PAVESI FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti - SP

PORTARIAS

PORTARIA N.º 124/2014 de 03 de setembro de 2014

"Dispõe sobre admissão por Processo Seletivo de Professor da Educação Básica I – Educação Infantil."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Juliana Regina da Silva Rocha Fonseca, portadora do RG n.º 48.114.987-9 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 60298 serie 318 - SP, em caráter temporário, para exercer o emprego publico de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Referência de acordo com o anexo I da Lei nº 511/2013, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 03 de setembro de 2014
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 03 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 125/2014 de 13 de setembro de 2014

"Afasta a Sr.ª Patrícia Estela Cozero Abdo Camilotti, do emprego público de PEB I."
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Afastar a Sr.ª Patrícia Estela Cozero Abdo Camilotti, portadora do RG nº 32.990.362-7 e CTPS nº 71852 serie 231-SP, a pedido e com perda de vencimentos, do emprego público de Professora de Educação Básica I, Referência de acordo com o anexo I da Lei nº 526/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 13 de Setembro de 2014.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 13 de Setembro de 2014.

COM RECURSOS PRÓPRIOS, GOVERNO MUNICIPAL REALIZA OBRA EM PONTE NO BAIRRO DO LIMA RICO

A Prefeitura do Município de Tuiuti realizou com recursos próprios, a construção de muros de contenção para cabeceira da ponte localizada na Estrada Municipal Natalin de Lima Jardim, que liga o Bairro do Lima Rico ao Município de Pinhalzinho, as obras foram finalizadas no mês de Julho, proporcionando mais segurança e qualidade aos usuários.





O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI ENTREGA NOVA SEDE PARA O SAMU







A nova sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Tuiuti, localizado na Rua Zeferino de Lima, nº 661, é mais uma obra realizada pelo Governo do Município de Tuiuti, que foi entregue dia 25 de Agosto, beneficiando toda a população. Além disso, a nova sede proporcionou melhores condições de trabalho, para seus colaboradores, que contam agora com um ambiente novo e com mais espaço.

O SAMU presta um serviço de utilidade pública, que através da sua equipe, tem a finalidade de realizar o atendimento médico pré-hospitalar, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do paciente e quando necessário transportá-lo com segurança e com acompanhamento de profissionais do sistema até o hospital.

O número de emergência do SAMU é 192.

PALESTRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Departamento Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Tuiuti, proporcionou no mês de Agosto, palestras sobre o combate ao uso de drogas, para alunos das Escolas Municipais Prof. Ofhélia Garcia Bertholdi, Prof. Iracema da Cunha Lima, Prof. José Pires de Camargo e Prof. Angelo Stefani. As palestras foram realizadas pelo PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) e pela Guarda Civil Municipal de Amparo, este projeto teve como objetivo principal conscientizar as crianças e adolescentes com relação a prevenção ao uso nocivo de álcool e drogas ilícitas, com informações dos mais variados tipos de drogas, bem como as consequências que elas podem ocasionar na vida do usuário, considerando os aspectos familiares, sociais, profissionais e suas consequências na saúde.

